

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na apuração do mês de junho, a conta apresentou um resultado positivo de R\$ 305,118 milhões e a receita de bandeiras foi de R\$ 362,21 milhões.

O resultado positivo é explicado, principalmente, pelo resultado do CCEAR-D de R\$ 209,59 milhões, em que o valor médio do CCEAR-D de competência junho/2017 foi inferior à cobertura média concedida nos processos tarifários; e pela consideração da cobertura de EER na apuração da CCRBT, conforme versão 1.4 do submódulo 6.8 do PRORET. As distribuidoras recebem essa cobertura nos processos tarifários e, como no mês de junho esse encargo foi zero, toda a cobertura caracteriza um excedente para as distribuidoras.

Entretanto, a receita da Conta Bandeiras no mês corrente não foi suficiente para cobrir o resultado total do mês, que considera o déficit acumulado na conta de cerca de R\$ 1,05 bilhão, o que resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 240,79 milhões para compensação futura.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo do ano de 2016 e 2017:

